

10	744	Sucata	VSSNAZ6KZSR000678	GTJ1960	I/Seat Cordoba Glx	Vermelha	1995	RS 300,00
11	744	Sucata	9BD17146232238740	JG11609	Fiat/Palio Fire	Branca	2002	RS 400,00
12	744	Sucata	9BD17204L83440055	NHM3862	Fiat/Siena Elx Flex	Prata	2008	RS 900,00
13	744	Conservado	9C6KE020Y0031932	GVN6626	Y/Yamaha Crypton	Vermelha	2000	RS 150,00
14	744	Conservado	9C2KC08208R018545	HEP8355	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2007	RS 500,00
15	744	Conservado	9C2JC30203R112064	GWY6794	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	RS 300,00
16	744	Conservado	9C2KC08105R082772	HCR7104	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	RS 400,00
17	744	Conservado	9CDNF41LJ8M210398	HIS7244	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	RS 300,00
18	744	Conservado	9C6KE1400B0014980	GZV5283	Yamaha/T115 Crypton Ed	Preta	2011	RS 350,00
19	744	Conservado	9C2JC4110BR825607	HFV4253	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 450,00
20	744	Conservado	9C2JC4110ER808088	PUZ6493	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2014	RS 550,00
21	744	Conservado	9C2KD03308R019569	GZL1793	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2007	RS 600,00
22	744	Conservado	9C2ND07008R006167	JVY3112	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2008	RS 1.100,00
23	744	Conservado	95VCA4H59AM000483	HGA0621	Dafra/Speed 150	Azul	2009	RS 200,00
24	744	Conservado	9C2JC4110BR776323	GYS2350	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 500,00
25	744	Conservado	9C6KE092080176267	HHN1409	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	RS 350,00
26	744	Conservado	9C2JC30102R018275	GWY5599	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 300,00
27	744	Conservado	9C2KC2500JR019961	QOP7979	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2018	RS 1.000,00
28	744	Conservado	9C2JC4110BR823910	HFN0879	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 450,00
29	744	Conservado	9C2KC1680ER508717	OXC5189	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2014	RS 750,00
30	744	Conservado	9C6KE091070023533	HCR8868	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	RS 300,00
31	744	Conservado	9C2HA07005R036556	HCR7598	Honda/C100 Biz	Azul	2005	RS 200,00
32	744	Conservado	9C6KE100080027751	HHN2298	Yamaha/Neo At115	Prata	2008	RS 400,00
33	744	Conservado	9C2JC30708R569454	HHN1648	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 400,00
34	744	Conservado	9C2JC30708R672211	HHN2197	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 400,00
35	744	Conservado	9C6KE092060026801	HCR8187	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 300,00
36	744	Conservado	9C2JC4110CR581590	OLT0257	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2012	RS 600,00
37	744	Conservado	9C6KE089070010515	HED9647	Yamaha/Neo At115	Preta	2007	RS 300,00
38	744	Conservado	9C2KC08108R287763	HHN2566	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 500,00
39	744	Conservado	9C2JC30201R005085	GWY5846	Honda/Cg 125 Titan Es	Branca	2000	RS 250,00
40	744	Conservado	9A9RA1LRCEUER2981	PUJ9137	R/Lv Carretas Aguia 500	Cinza	2014	RS 200,00
41	744	Conservado	9A9RA1FRCGUER2706	PXY4699	R/Lv Carretas Aguia 500	Cinza	2016	RS 150,00
42	744	Conservado	9BWZZ30ZGT130569	GSC6135	Vw/Gol	Branca	1986	RS 500,00
43	744	Conservado	8BCLDRFJ28G551509	LSV2325	I/Citroen C4 Pallas20exp	Cinza	2008	RS 2.000,00
44	744	Conservado	93YBBY2057J812423	HDT15365	Renault/Clio Aut 1.0 H	Preta	2006	RS 1.000,00
45	744	Conservado	9BGLK19BSRB304408	GTC1935	Gm/Vectra Gls	Azul	1994	RS 800,00
46	744	Conservado	9BGS68ZKWC679027	GWV5725	Gm/Corsa Wind	Verde	1998	RS 700,00
47	744	Conservado	9BWC405W06P001906	HLB6894	Vw/Gol 1.0	Prata	2005	RS 1.500,00
48	744	Conservado	9BGBK11VMMB011958	GKQ4561	Gm/Monza Sl/E	Marrom	1991	RS 400,00
49	744	Conservado	9BGS08W5R623577	JEB8084	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	RS 550,00
50	744	Conservado	9BFBX1LBAHBY771123	GRD6513	Ford/Escort L	Prata	1987	RS 300,00
51	744	Conservado	9BGSJK11ZGB059149	GNE4233	Gm/Monza Sl/E 1.8	Verde	1986	RS 400,00
52	744	Conservado	9BWZZ377R011729	GQI7222	Vw/Gol 1000i	Branca	1994	RS 600,00
53	744	Conservado	9BD15822774913606	HEU1232	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2006	RS 1.350,00
54	744	Conservado	9BWAC21J6Y4003557	DAX4010	Vw/Golf	Prata	1999	RS 1.100,00
55	744	Conservado	93YL060655349564	GVN6040	Renault/Clio Aut 10 16vs	Cinza	2004	RS 850,00
56	744	Conservado	9BWZZ377ST109839	GOL3009	Vw/Gol 1000i	Branca	1995	RS 600,00
57	744	Conservado	9BD1582267478699	HCW7689	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2005	RS 1.150,00
58	744	Conservado	8AD3DN6B49G019471	HTI5099	I/Peugeot 307sd16 Fxpr	Prata	2008	RS 2.000,00
59	744	Conservado	9BWZZ377ST046123	GMV7219	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1995	RS 550,00
60	744	Conservado	8AP178234W4052315	COR3828	Imp/Fiat Palio El1600spi	Vermelha	1998	RS 850,00
61	744	Conservado	93HEJ865WZ018159	KFA8008	Honda/Civic Ex	Prata	1998	RS 1.000,00
62	744	Conservado	9BGA69W06B140572	DJO4508	Gm/Vectra Sedan Elegance	Vermelha	2005	RS 2.000,00
63	744	Conservado	9BGKT35GRR362115	JEF7957	Gm/Kadett Ipanema Gl	Prata	1994	RS 650,00
64	744	Conservado	9BFBZFHYAB333834	GVC2036	Ford/Fiesta G	Verde	2000	RS 600,00
65	744	Conservado	9BD14606785631413	GRD5646	Fiat/Uno Mille le	Preta	1995	RS 400,00
66	744	Conservado	9BWWYTAHT4WRB02297	GSH5558	Vw/16.220	Branca	1998	RS 7.000,00
67	744	Conservado	9BD14600M3804671	GNU1127	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	RS 450,00

158 cm - 11 1417302 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02371/2020 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02371/2020 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo GIOVANNI ANDRADE GARCIA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 168, de 2 de Fevereiro de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistida pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1240, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16 de Julho de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
- 2.3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) PROSEGUIR - CENTRO DE EQUOTERAPIA DE ARAXÁ, situado(a) na Rua: Benedita Maria de Jesus, 500 - Bairro Residencial Solaris, Araxá - MG, no(s) dia(s) 30 de Novembro de 2020, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
 - 1 - no dia 30 de Novembro de 2020, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado SERVIÇO DE RESGATE VEÍCULO DO TRIANGULO, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 15;
 - 2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 29 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - I - SERVIÇO DE RESGATE VEÍCULO DO TRIANGULO - VILA FERTIZA, situado no(a) Avenida Geraldo Porfírio Botelho, nº 2040 - FIRMATA, Bairro Vila Fertiza, Araxá-MG;
 - 2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
 - 3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.
- 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:
- 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, GIOVANNI ANDRADE GARCIA, matriculado sob o número 11252293, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.
- 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento;
- 6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- 6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilao.araxa@policiacivil.mg.gov.br, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
- 6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública;
- 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:
- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:
 8.1 - Cadastro prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habitadas a participar do leilão;

- 8.2 - O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3 - Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8 - Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvasadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16 - Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17 - Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de depósito bancário, em conta vinculada ao fundo judiciário, conforme decisão judicial da Vara Criminal da Comarca de Araxá.
- 9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para o fundo Judiciário.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do depósito bancário, em conta vinculada ao fundo judiciário;
- 10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;
- 10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do depósito bancário, em conta vinculada ao fundo judiciário;
- 11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
 - I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- 11.4 - No momento da emissão do depósito bancário, em conta vinculada ao fundo judiciário, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
 - I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
 - II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual,